



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2020

APROVA: O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS,

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ALTO
ALEGRE/RS**

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os Secretários do Município de Alto Alegre/RS, para a Legislatura 2017 a 2020, terão seus valores revisados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), em parcela única.

§ 1º - A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar com o valor de:

I - Secretários Municipais: R\$ 4.960,48.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retrativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 16 de Janeiro de 2020.

Ernesto Cesar Galera
Presidente do Poder Legislativo